

# Relatório dos auditores independentes

Aos:  
Administradores e Quotistas da  
Saneamento de Goiás S.A..  
Goiânia – GO

Examinamos as demonstrações contábeis do Saneamento de Goiás S.A. (Saneago ou Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

## **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e também que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter uma segurança razoável de que as demonstrações contábeis estejam livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Base para a opinião com ressalva**

Conforme mencionado na Nota Explicativa n. 17, a Saneamento de Goiás S.A. - Saneago participa no consórcio denominado “Águas Lindas” com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), cujos ativos, passivos e patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2012, nos montantes de R\$ 32.403 mil, R\$ 30.452 mil e R\$ 1.951 mil, respectivamente, foram integrados às demonstrações contábeis do Saneamento de Goiás S.A. - Saneago. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores contábeis desses ativos, passivos, receitas e despesas, que foram consignados às demonstrações financeiras da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago em 31 de dezembro de 2012. Caso conseguíssemos concluir nossa auditoria, poderíamos ter tomado conhecimento de assuntos que indicassem a necessidade de ajuste nas demonstrações contábeis.

### **Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis**

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis impactos que poderiam advir dos assuntos mencionado no parágrafo “Base para a opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Saneamento de Goiás S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Outros assuntos**

#### **Demonstração do valor adicionado**

Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2012, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas demonstrações contábeis é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

#### **Saldos comparativos**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, que emitimos relatório datado em 30 de maio de 2012, com ressalva quanto ao mesmo assunto mencionado acima no parágrafo “Base para conclusão com ressalva” em relação aos consórcios “Águas Lindas e Corumbá”.

Goiânia, 28 de março de 2013.

Otaniel Junior Martins Rosa  
Contador CRC GO-013.972/O-3

Marcos Venicio Sanches  
Contador CRC 1SP-218.030/O- 9 “S” - GO

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC SP-025.583/O-1 “S”